



Prefeitura do Município de Jandira

Rua Manoel Alves Garcia, nº 100 – Jardim São Luiz - Cep 06618-010 - CNPJ nº 46.522.991/0001-73
Grande São Paulo

DECRETO Nº 4.222
de 06 de Abril de 2020

“Dispõe sobre a alteração do Decreto nº 4.184 de 06 de janeiro de 2020, referente o LIMITE DE ADIANTAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA.”

Paulo Fernando Barufi da Silva, Prefeito do Município de Jandira, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA

Art. 1º. - Fica alterado o ARTIGO Nº 01, inciso III do Decreto 4.184 de 06 de janeiro de 2020, passando a vigorar da seguinte forma:

“III - Secretaria Municipal de Segurança Pública - R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais), mensais durante o período de pandemia.

Art. 2º. Os valores utilizados a título de adiantamento pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA para a finalidade aqui especifica, deverão ser prestados contas especial, com a apresentação das notas fiscais de aquisição de bens, orçamentos e destinação.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Jandira
em 06 de Abril de 2020

Paulo Fernando Barufi da Silva
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado por afixação no Quadro de Avisos desta Prefeitura, no prazo legal.

Paulo Roberto dos Santos
Secretaria de Governo